

V NOVEMBRO NEGRO VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025

RACISMO AMBIENTAL E JUSTIÇA SOCIOESPACIAL: DESAFIOS PARA O DIREITO À CIDADE

Andréa Luiza Currallinho Braga – Pontifícia Universidade Católica do Paraná¹
Ana Carolina Vieira Araújo – Pontifícia Universidade Católica do Paraná²
Carla Sgarioni Gomes dos Santos - Pontifícia Universidade Católica do Paraná³
Pamella da Silva Chaves – Pontifícia Universidade Católica do Paraná⁴

O presente resumo tem como objetivo apresentar as concepções vinculadas ao conceito de racismo ambiental e suas expressões na questão social. O termo foi proposto pelo afro-americano Benjamin Franklin Chavis, na década de 1980, denunciando aos riscos ambientais entre grupos racializados, vinculando-se à divisão social do trabalho e à segregação socioespacial (Belmont, 2023). No Brasil, essa desigualdade reflete a herança colonial e escravocrata que estrutura as cidades, concentrando populações negras e periféricas em territórios marcados por vulnerabilidade ambiental, enchentes, deslizamentos e contaminações. Limitando o acesso à proteção e à justiça ambiental. A partir da ecologia política (Leff, 2009; 2015; Gonçalves, 2011) e do debate sobre o capitaloceno (Moore, 2016), compreende-se que o capitalismo intensifica a crise ecológica ao mercantilizar a natureza e mascarar a destruição sob discursos de “sustentabilidade”. Achille Mbembe (2016) evidencia que o exercício da soberania moderna funda-se na capacidade de decidir sobre a vida e a morte, instaurando uma racionalidade necropolítica que transforma o espaço urbano em campo de gestão da morte, sobretudo sobre corpos racializados. Milton Santos (2000) amplia essa compreensão ao demonstrar que a urbanização periférica resulta da dominação do capital financeiro, produzindo geografias da exclusão e da resistência. Assim, o racismo ambiental expressa não apenas desigualdade ecológica, mas a própria colonialidade e financeirização que definem quem tem o direito à cidade e quem é condenado à morte lenta. Ailton Krenak (2019) alerta que o modo de produção capitalista ameaça não apenas povos e culturas, mas as condições que sustentam a vida. Nesse cenário, o debate sobre justiça ambiental e direito à cidade (Harvey, 2012; Acselrad, 2004) exige

V NOVEMBRO NEGRO VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS

I FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



reconhecer as resistências negras, indígenas e periféricas que constroem alternativas solidárias. Pensar uma transição ecológica justa implica compreender o território e a vida como categorias políticas de uma nova configuração democrática do urbano.

Palavras-chave: Racismo Ambiental; Direito à Cidade; Justiça Ambiental; Capitaloceno.

¹ Professora do Curso de Serviço Social. Doutora em Políticas Públicas. Coordenadora do Grupo de Pesquisa-Ação Direito à Cidade, Gestão Democrática, e-mail: andrea.braga@pucpr.br

² Assistente Social. Assessora de Pós-Graduação na Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa-Ação Direito à Cidade e Gestão Democrática. E-mail: carolinavarjo@gmail.com

³ Assistente Social, monitora do Grupo de Pesquisa-Ação Direito à Cidade e Gestão Democrática, Militante do Movimento das Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos (MTD) e da Frente de Lutas de Curitiba e Região Metropolitana. e-mail: sgarionicarla@gmail.com

⁴ Graduanda do curso de Licenciatura em Filosofia. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa-Ação Direito à Cidade e Gestão Democrática e-mail: pam.schaves@gmail

Referências

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2004.

ACSELRAD, Henri.; CAMPELLO, Cecília.; BEZERRA, Gustavo. **O que é Justiça Ambiental?** Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ACSELRAD, Henri. De “botas foras” e “zonas de sacrifício” - um panorama dos conflitos ambientais no Estado do Rio de Janeiro. In: ACSELRAD, Henri. (Ed.) **Conflito Social e Meio Ambiente no Estado do Rio de Janeiro**. 2004: Relume Dumará, 2004.

Belmont, M. **Racismo ambiental e emergências climáticas no Brasil**. São Paulo. Instituto de Referência Negra, Peregum, 2023.

GONÇALVES, Carlos Walter. **A globalização da natureza e a natureza da globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

HARVEY, David. **Cidades Rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo, Companhia das Letras, 2019.

V NOVEMBRO NEGRO
VI SIMPÓSIO INTERNACIONAL
DE DIREITOS HUMANOS
| FÓRUM DE LETRAMENTO RACIAL | 2025



MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. São Paulo: n-1 edições, 2017.

MOORE, Jason. **Antropoceno ou Capitaloceno?** Natureza, História e a Crise do Capitalismo, São Paulo, Editora Elefante, 2022.

LEFF, Enrique. **Ecologia, capital e cultura:** a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

LEFF, Enrique. **Saber Ambiental:** sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

SANTOS, Milton. A transição em marcha; A centralidade da periferia. In: **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2000. Cap. VI. (Biblioteca das Alternativas – Fórum Social Mundial 2001). Disponível em: <http://www.no.com.br/>. Acesso em: 24 out. 2025.